LEI Nº 939/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.

RECONHECER UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DESPORTIVA UIRAÚNA - SDU, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Reconhecer Utilidade Pública A Sociedade Desportiva Uiraúna – SDU – CNPJ.: 42.479.293/0001-81, situada na Rua Francisco Fernandes Nogueira, 361-A, Bairro Raimundo Daniel Duarte no município de Uiraúna, estado da Paraíba.

Art. 2° - Está Entidade é norteada por Estatuto e Regimento Interno;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 21 de julho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br